



**SECRETARIA LEGISLATIVA
DACPL–Departamento de Acompanhamento e
Controle do Processo Legislativo. A.P.**

Propositora: **PROJETO DE LEI N° 1.606/2024 – DO DEPUTADO
ADRIANO GALDINO**

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de agências bancárias, cooperativas de créditos e instituições financeiras em geral a fornecer aos clientes comprovantes do início do atendimento.

Certifico que o Projeto de Lei foi **APROVADO** por unanimidade dos Deputados presentes, com parecer favorável à propositura, proferido pelo Deputado Eduardo Carneiro, designado como relator especial pela mesa diretora no dia 14 de maio de 2025.



ADRIANO GALDINO
Presidente